Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 149 **/2015 Proc.** 37.630 **Of.** 357/2015 e 363/2015

AUTORES: **Vanderlei Ribeiro dos Santos**

ASSUNTO: Solicita informações à Polícia Militar referente à fiscalização em praça pública.

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por - a - votos

Pompeia, 11/05/2015

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis envie ofício ao Comando da Polícia Militar de Pompeia solicitando que nos informe quais ações a Polícia Militar tem praticado para evitar o uso indevido da praça localizada no Jardim Olmira Pereira de Carvalho, na Rua Virgílio Lazarini, próxima ao Posto de Saúde Odair Roque Botter.

Cabe esclarecer que referida Praça já há algum tempo está sendo utilizada por um grupo de pessoas que se reúne de quinta-feira a domingo, no período das 23 horas até altas horas da madrugada, utilizando instrumentos de percussão tais como: tambores e outros.

O fato tem provocado a indignação dos moradores que estão sofrendo com o grande incômodo causado por esse grupo, que está perturbando o sossego das pessoas devido ao alto som produzido.

Há preocupação também por parte de moradores quanto à presença de menores participando ativamente dessas reuniões, que cada vez vem ganhando um número maior de adeptos.

Temos informações de que já houveram muitas denúncias, mas até o presente momento nada mudou com relação ao fato.

Como Vereador, representante do povo, acreditando no trabalho sério da Polícia Militar, esperamos contar com a sua atuação visando garantir à população local a proteção do direito assegurado legislação aplicável, tendo condições favoráveis para o descanso após as 22 horas.

Requeiro, ainda, seja dada ciência desta proposição ao Conselho Tutelar de Pompeia para que tome as medidas cabíveis caso constatem a presença de menores de idade nas referidas reuniões.

Sala das Sessões,
11 de maio de 2015.

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Vereador – PV